



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE
JANEIRO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 016/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, EM PARCELAS SUPLEMENTARES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.169**, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC).

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.169/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a conseqüente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO DE JANEIRO - RJ, 01 de abr de 2026.

KARIN NETTO DE CASTRO

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Baixada Litorânea

MONIQUE ZITA DOS SANTOS FAZZI

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Baixada Litorânea

MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA

Presidente do COSEMS/RJ

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RJ	ARARUAMA	MUNICIPAL	11.885.839/0001-70	63000724387202600	219A	1.500.000,00
RJ	ARARUAMA	MUNICIPAL	11.885.839/0001-70	63000724396202600	219A	3.500.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	63000724517202600	219A	1.600.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	63000725530202600	219A	5.000.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	63000725799202600	219A	5.000.000,00
RJ	ARMAÇÃO DOS BUZIOS	MUNICIPAL	11.962.794/0001-90	63000727839202600	219A	1.600.000,00
RJ	CASIMIRO DE ABREU	MUNICIPAL	08.772.020/0001-92	63000728961202600	219A	480.000,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	04.182.700/0001-03	63000731550202600	219A	2.000.000,00
RJ	IGUABA GRANDE	MUNICIPAL	03.581.920/0001-39	63000731660202600	219A	4.800.000,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	04.182.700/0001-03	63000749361202600	219A	1.000.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	63000725019202600	8585	5.000.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	63000725576202600	8585	2.500.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	63000725634202600	8585	5.000.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	63000729939202600	8585	3.000.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	63000730230202600	8585	4.200.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	63000746275202600	8585	2.000.000,00

Visão por: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA, CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO, KARIN NETTO DE CASTRO, MONIQUE ZITA DOS SANTOS FAZZI

Assinado digitalmente por:

- . MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 01/04/2026 16:38:00
- . CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 06/04/2026 13:23:00
- . KARIN NETTO DE CASTRO:08315858700 em 01/04/2026 13:33:00
- . MONIQUE ZITA DOS SANTOS FAZZI:71843507749 em 01/04/2026 16:26:00



Emitido por: MZDSF/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1653950&crc=55d4eb45>